



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

=LEI Nº 728 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.964.=

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTI -
NA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI;.....
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU -
PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

- Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o atendimento de indigentes no corrente exercício.
- Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com o saldo financeiro - transferido para o corrente exercício, na importância de - Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 26 de fevereiro de 1.964.


-Antonio Cescon-

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 26 DE FEVEREIRO DE 1.964.


- Fausto Oliveira -

-Secretário da Prefeitura -